# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 | Ano I | Edição nº 12 | Página 1 de 4


# PODER EXECUTIVO

*Cristiano Salmeirão*
*Prefeito Municipal*

# GABINETE DO PREFEITO

*Jose Manoel Sanches*
*Secretário de Gabinete*

## SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Elizabete Grassi Cruz*
*Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas*

# Atos Oficiais

# Decretos

### DECRETO Nº 5.753, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

*COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, CRIADO PELA LEI Nº 4.771, DE 3 DE JULHO DE 2006.*

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído na Lei nº 4.771, de 3 de julho de 2006, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e providências correlatas”,

D E C R E T A:

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, para o biênio 2017/2018 fica composto pelos seguintes membros:

I.PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

Titular: REGINA APARECIDA BIANCOLIN

Suplente: ARIADNE DE OLIVEIRA MUNARIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: ADRIANA JORGE ZUCOLOTTO

Suplente: ANA BEATRIZ BARBOSA SANTOS CERQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL-VIMENTO SOCIAL:

Titular: DENISE APARECIDA AGOSTINHO AMANTEA

Suplente: MARILENE GONÇALVES PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: VERIDIANA ALVES LOPES

Suplente: ALESSANDRA DOMINGOS FERREIRA

II.SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI - APAE:

Titular: LETÍCIA YURIE HASSEGAWA

Suplente: ISABELLA MARIA MORETTI SANCHES

ABRIGO VÓ TEREZA:

Titular: GABRIELA GALHARDO PULZATTO

Suplente: THELMA DENIZE FRAMESCHI

SINBI - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGUI:

Titular: ELINES RODRIGUES ARAÚJO

Suplente: ANTENOR MARQUES DA SILVA FILHO

IPIS - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.birigui.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Birigui
Data: 2017.01.16 10:26:41 -0200

Titular: MARCELO FRAZATTO

Suplente: FERNANDO SIMÕES BABETO

INSTITUTO PRÓ CRIANÇA DE BIRIGUI:

Titular: MARIA ANTONIA CALIXTO MARQUES DE OLIVEIRA

Suplente: ELIANE GONÇALVES DE ANDRADE

MITRA DIOCESANA DE ARAÇATUBA - PARÓQUIA INCULADA CONCEIÇÃO DE BIRIGUI/SP

Titular: ROSE CRISTINA SALVADOR

Suplente: SONIA MARIA PEREIRA CALDEIRA

SOLAR EUNICE WEAVER

Titular: MARIA JOSÉ BARROSO GOMES

Suplente: MÁRCIA REGINA GUISSI

ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ:

Titular: LUIZA VICTOR BEVILAQUA

Suplente: TATIANA MARCELO DE SOUZA SILVA

INSTITUTO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO:

Titular: ALESSANDRA GONÇALVES JORDÃO

Suplente: MARTA RODRIGUES VILELA DOS SANTOS

RECANTO DO VOVÔ:

Titular: LETICIA DE FÁTIMA LIRANÇO

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI:

Titular: THAÍS SANCHES GUILHEN

Suplente: NATHÁLIA PULZATTO CURY

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO “POLÍCIA MIRIM”:

Titular: ALESSANDRA GONÇALVES JORDÃO

Suplente: ADRIANA MARCELINA SINGALETTI LOPES DUARTE

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE BIRIGUI:

Titular: PATRÍCIA ADRIANI CLARO

Suplente: SÍLVIA APARECIDA RIBEIRO

CENTRO ESPÍRITA RAYMUNDO MARIANO DIAS:

Titular: CLAUDICE GONÇALVES DIAS

Suplente: LUZIA DOMINGOS CORNÉLIO.

ART. 2º. Fica aprovada a constituição da MESA DIRETORA do CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, eleita em data de 18 de março de 2015, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: LETICIA DE FÁTIMA LIRANÇO

Vice Presidente: MARIA JOSÉ BARROSO GOMES

1º Secretário: REGINA APARECIDA BIANCOLIN

2º Secretário: ARIADNE DE OLIVEIRA MUNARIN.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.754, DE 13 DE JANEIRO DE 2.017**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 102.300,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.300 de 16 de dezembro de 2.016,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2.016.

§ 1º. O valor do crédito adicional de R$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de

suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2.016, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.243.0007.2.020 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.020 – Serv. Conv. Fort. Vínc. - Arte de Crescer

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Convênio 817272/2015, depositado no Banco do Brasil S.A.- Agência 0348-4 conta nº 84.935-9 Aquisição de veículo VAN, vínculo detalhado 05.50030.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de janeiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SALMEIRÃO

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária de Expediente Comunicações

Administrativas

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Genilson Antonio Martins*
*Secretário de Administração*

# Licitações e Contratos

# Contratos

CONTRATANTE:- Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 7672/2017. CONTRATADA: AUTO POSTO BICHIM II LTDA. ASSINATURA: 13/01/2017. OBJETO: Aquisição de combustível gasolina, destinado ao abastecimento das ambulâncias e da frota dos demais órgão da Administração e Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, conforme especificações e quantidade descrita na Dispensa de Licitação nº 01/2017 e na proposta comercial apresentada pela Contratada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R$ 112.470,00 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2.017. RECURSOS: PRÓPRIOS.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

*Adonai Henrique Brum da Silva*
*Secretário de Finanças*

# Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

# Quebra de Ordem Cronológica

**Nº 005/2017**
**Birigui, 13 de Janeiro de 2017.**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria de Finanças as justificativas encaminhadas pela Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

| CNPJ/CPF | NAT. | Nº PROC. | VALOR – R$ | VENCTO. |
|---|---|---|---|---|
| 02.549.051/0001-00 | P.J | 139.619 | 14.750,00 | 12/01/2017 |
| 33.337.122/0056-09 | P.J | 565.065 | 35.850,00 | 20/01/2017 |

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MAX ANGELSON MENEZ OLIVEIRA

CONTADOR CRC 1SP119242/O-2

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

*Eldir Paulo Scarpim*
*Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto*

# Notificações

**NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.**

Em conformidade com o disposto no art.2º da Lei nº5.849, de 06 de Junho de 2014, que " DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, NOTIFICADOS para providenciarem, dentro do prazo de 5(cinco)dias,contados da presente publicação,a execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efeito pelo Poder Público Municipal,sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 2º do art.3ºda Lei acima referida,acrescido pela Lei 6.140,de 28 de Dezembro de 2015:

| NOME DO PROPRIETÁRIO | IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | BAIRRO |
|---|---|---|
| ESPOLIO DE AURORA LALUCE | IDFISICO 200 CRC 4399 | CENTRO |

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Treze de Janeiro de Dois mil e Dezessete.

ELDIR PAULO SCARPIM

Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto